LEI N.º 2561/2021

Altera a Lei Municipal nº 2.516/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 2.516/2021, o qual passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º** Ao Município de Dois Vizinhos, por intermédio da CADEIA PÚBLICA DE DOIS VIZINHOS, será disposto entre 10 (dez) e até 35 (trinta e cinco) presos."*

Art. 2º A Lei Municipal nº 2.516/2021 passa a vigorar acrescida do art. 6º-A, com a seguinte redação:

"**Art. 6º-A** *O Município poderá auxiliar o Departamento Penitenciário – DEPEN* a *realizar reformas na Cadeia Pública de Dois Vizinhos, com o objetivo de abrigar os apenados que estejam laborando neste Município, objeto deste Convênio"*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito